



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019

Processo nº: 23228.001379/2018-43

Pregão Eletrônico nº: 04/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 23/02/2019, processo administrativo n.º 23228.001379/2018-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material e insumo de necessidade educacional específica – NAPNE, em atendimento às demandas da Reitoria e dos Campi do Ifap, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.593.369/0001-79.

Endereço: Rodovia Montenegro, 5 – Box 05 Altos – Bairro Mangueirão – CEP: 66.640-000, Belém/PA.

Fone: (91) 3038-2143/ (91) 3038-2152/ 98122-7519; E-mail: premiumservcom@gmail.com

Representante Legal: Mário Célio Lemos Mota, CPF: 152.474.492-15, RG: 3927580 SSP-PA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
2	Ábaco (Soroban) - Ábaco em madeira, tipo soroban, com 15 hastes/colunas 35cm (aprox.), dimensões: comprimento: 35cm, altura: 9cm, largura: 2cm, para resolução de questões matemáticas, uso em sala de aula para alunos de baixa visão.	UNIDADE	4	R\$ 69,50
4	Alfabeto libras - alfabeto em libras contendo 66 peças de 4,0 x 4,0 cm e MDF. Caixa de madeira 18x18x5 cm. Idade: a partir de 05 anos. Dimensões da caixa 18x18x5 cm. Peso: 0.552kg. Material do produto: madeira.	UNIDADE	4	R\$ 110,00
5	Bengala – bengala dobrável em 4 peças, tamanho aproximado de 42 polegadas	UNIDADE	1	R\$ 285,00
7	Calendário E.V.A. - calendário em E.V.A. libras, contém peças de encaixe com os dias, meses, anos e datas comemorativas, em libras.	UNIDADE	2	R\$ 97,50
8	Caneta - as canetas devem proporcionar conforto a todos que as utilizam. Tendo ponta fina, trazer maior precisão e delicadeza em qualquer trabalho a ser executado. Sua tinta deve ser de cor intensa e bonita, para melhores resultados	DÚZIA	1	R\$ 93,80

(Handwritten signature)

MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA
RG Nº 3927580-SSP-PA
CPF Nº 152.474.492-15
Diretor



	em seus trabalhos. Ponta: 0,4 Mm. Cor: Preta. Marca de referência equivalente ou de melhor qualidade: Stabilo (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).			
9	Jogo de Canetas Fineliner 10 cores – Caneta para desenho, tipo fineliner, jogo com 10 cores variadas, ponta porosa 0,3mm de fibra superfina com proteção metálica, corpo polipropileno, corpo formato triangular ergonômico, não resseca se ficar aberta por alguns dias, tinta atóxica à base d'água. Ref.: Staedtler, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016–Plenário).	CAIXA	29	R\$ 80,70
17	Óculos lupa cabeça - 8 Lentes LED Alto Brilho até 25x Aumento - Possui 4 lentes lado direito. 4 Lentes lado esquerdo de aumento com diferentes ampliações. 2 LED's para iluminação, alimentados com 3 baterias LR1130 (cada lado). Ângulo das lâmpadas de LED e das lentes ajustável. Para trabalhos a uma distância máxima de 20 cm. Acompanha suporte elástico para evitar quedas.	UNIDADE	23	R\$ 101,00
18	Papel braille - papel braille, gramatura 120, embalagem com 100 folhas.	DÚZIA	51	R\$ 125,00
27	Cadeira de rodas para banho - cadeira de rodas para banho, construída em alumínio aeronáutico, dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, apoios de pé articuláveis, com encosto removíveis e reguláveis em altura, freios bilaterais, apoios de braço removíveis, capacidade para 90 Kg, largura do assento 46 cm, largura total aberta 53 cm, peso 10 kg.	UNIDADE	1	R\$ 1.489,00
28	Tripé/monopé para câmera de vídeo - tripé/monopé profissional para câmera de vídeo. Espalhador de solo para uma rápida e fácil de configurar e dobra. Liberação rápida e boa estabilidade. Com bolsa de transporte (inclusa). Estrutura de fixação de coluna central, que é construído com sistema de bloqueio duplo para maior estabilidade. Com o benefício adicional de uma perna desmontável que pode ser transformado em um monopé compacto. Liberação perna semi-automáticas alavancas de bloqueio: Para alterar a posição da perna e 180 ° dobrável, basta pressionar as alavancas de liberação rápida. 3 Posições. Sistema Speedy de bloqueio à prova de poeira: O sistema possui um sistema de bloqueio de 3 fios espiral para que você possa apertar ou soltar tudo com a mão, ao mesmo tempo com apenas uma volta. Ele oferece a máxima rigidez, absorção de vibrações e um desempenho sólido durante as filmagens. Cabeça Ball Head: esta Cabeça Ball Head apresenta uma estrutura leve e corpo Extra grande Ball. A estrutura de corpo fino e leve, é feita com materiais de alta qualidade e resistência. A cabeça Ball Head possui alta performance de bloqueio, e sua câmera será ajustada e travada rapidamente. Sistema lançamento rápido. Pan 360°, sistema de controle de bola em separado para bloqueio de alto desempenho.	UNIDADE	1	R\$ 766,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
 - 3.2.2. Campus Santana (155592);
 - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.7 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 04/2019.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da

MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA
RG Nº 3927580-SSP-PA
CPF Nº 152.474.492-15
Diretor



sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA
RG Nº 3927580-SSP-PA
CPF Nº 152.474.492-15
Diretor



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

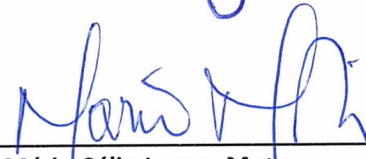
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 03 de Abril de 2019.


Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida
Reitora


Mário Célio Lemos Mota
Representante do Fornecedor

MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA
RG Nº 3927580-SSP-PA
CPF Nº 152.474.492-15
Diretor

05.593.369 / 0001-79

PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
R. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 05 - ALTOS
BAIRRO: MANGUEIRÃO
CEP: 66.640-000

BELÉM - PA